

Lei, e na sequência de procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 6295/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 08 de junho de 2015, para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, torna-se pública a denúncia do contrato durante o período experimental do Assistente Técnico João Tapadas Esteves.

Nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regressou à situação jurídico-funcional que detinha anteriormente a partir de 02 de novembro de 2015.»

25 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração,
Dr.ª *Lúisa Coutinho Santos*.

209302286

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Despacho n.º 1868/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Rita Maria Góis de Carvalho, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Praticar os atos de administração ordinária relativamente às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia e, bem assim, relativamente aos grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

b) Despachar os assuntos de gestão corrente, em especial os que concernem à gestão de pessoal;

c) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual;

d) Preparar e gerir o orçamento do Gabinete, incluindo a antecipação de duodécimos e a alteração das rubricas orçamentais, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

e) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de maneiço até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual, bem como as despesas por conta do mesmo;

f) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens ou serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual;

g) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

h) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas, relativamente ao pessoal afeto ao Gabinete, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

i) Autorizar a deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria ou de aluguer, e o processamento das despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, nas suas versões atuais;

j) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua versão atual, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

k) Autorizar a inscrição e participação dos membros do Gabinete em congressos, seminários, reuniões, estágios, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

l) Autorizar os membros do Gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

m) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu Gabinete, Helga Ribeiro Matos, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu Gabinete, sem a faculdade de subdelegar.

4 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015, ficando, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde aquela data até à data da sua publicação.

25 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

209300211

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 1409/2016

1 — Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, trabalhadores com a categoria de técnico superior, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções no Gabinete de Planeamento Estratégico, Qualidade e Auditoria (GPEQA), nomeadamente:

Elaboração de instrumentos de gestão (planos e relatórios de atividades, de prevenção de riscos de corrupção e demais instrumentos de gestão estratégica);

Colaboração na verificação do cumprimento do plano estratégico, de atividades e das decisões e das instruções internas;

Participação na elaboração de estudos que se venham a revelar necessários com vista à tomada de decisões;

Colaboração na promoção e na avaliação do funcionamento dos serviços e na elaboração de relatórios sobre a organização, funcionamento e da prestação das unidades orgânicas;

Colaboração na promoção do desenvolvimento/aplicação de medidas tendentes à difusão a gestão da qualidade dos serviços.

2 — Requisito geral: Trabalhadores com a categoria de técnico superior, detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos preferenciais:

a) Técnico Superior da área de Economia, de Gestão ou de outra, sendo que, independentemente da área, este deverá ter experiência comprovada no desempenho de funções numa das seguintes áreas: instrumentos de gestão; planeamento estratégico ou qualidade;

b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

c) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

d) Grande capacidade de trabalho.

4 — Local de trabalho: Sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269 -274 Lisboa.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Inspetor -Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria devida, posição e nível remuneratórios, morada, incluindo código postal e telefone de contacto;

b) A candidatura deve ser identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade Interna — Gabinete de Planeamento Estratégico, Qualidade e Auditoria”, podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269 -274 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos — A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista pessoal.

25 de janeiro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
209300382